



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 16.171.070/0001-28

PORTARIA Nº 186/2022
DATA 14/05/2022

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão,
Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana
Augusta Passos, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por lei e com fundamento no artigo da
Lei Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Cancelar Simoes por motivo de
encomendado de família a Servidora Pádua Mariana Nunes Gonçalves das Anjos
Delembre, enquanto ela estiver no processo administrativo do Conselho de 01 (primeira) vez
dada, de 08 de outubro de 2021 e 02 (segunda) de 2022, conforme artigo 1º, inc. I, 2º e
3º, inciso I da Lei Municipal nº 148/2020, de 14 de junho de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente
data, retroagindo aos efeitos a 02/10/2022, enquanto as diagnósticos com contumácia.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão,
Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2022.



Juliana Augusta de Passos
Secretaria Municipal de Administração



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 06.701.708/0001-90

PORTARIA Nº 002/2022
DATA: 14/01/2022

A Secretaria Municipal de Administração Pública,
Estado do Paraná, por meio de Secretário de
Administração Pública Aguiar Aguiar Trossen, no uso
das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
considerando Lei da Política Médica,

Resolve:

Art. 1º. Conceder licença temporária de saúde aos
servidores públicos municipais abaixo relacionados, conforme artigo 8º, inc II e seguintes
da Lei Municipal nº 7486/2009, de 04 de junho de 2009.

SERVIDOR(A)	PERÍODO DE AFASTAMENTO
15075 – Márcia do Lago Martins Amorim	25/11/2022 a 03/12/2022
43507 – Rosiane Pedro Silveiro Trossen	24/10/2022 a 25/01/2023
51071 – Vanderson José das Santos	19/11/2022 a 19/11/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de
sua assinatura, retroagindo aos efeitos as datas previstas em legislação, ressalvadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração Pública,
Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2022.



Juliana Aguiar da Trossen
Secretaria Municipal de Administração



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 16.712.710/0001-28

PORTARIA Nº 064/2022
DATA: 14/12/2022

A Secretaria Municipal de Administração Pública,
 Estado do Paraná, por meio da Secretaria de
 Administração Juliana Aguiar Tessari, no uso
 das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a
 comandando Lealde da Fátima Mafini.

Resolve:

Art. 1º. Conceder licença temporária de ausência aos
 servidores públicos municipais abaixo relacionados conforme disposto o art. 102 e seguintes
 da Lei Municipal nº 1485/2020 de 18 de junho de 2020 e artigos a os 111 e seguintes da Lei
 Municipal nº 1743/2020, de 03 de Maio de 2022:

SERVIDOR	PERÍODO DE AUSENCIA TEMPORÁRIA
02681 – Cheli Severina	07/12/2022 a 09/12/2022
02682 – Cheli Severina	10/12/2022 a 09/01/2023
41341 – Elanagilly Lima Santos	15/12/2022 a 17/01/2023
19791 – Galiane Georgiana	05/12/2022 a 14/12/2022
04205 – Inara Aguiar Berra	04/12/2022 a 14/12/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente
 data, revogando-se as editais as datas acima citadas, restando em vigor apenas em continência.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão,
 Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2022.



Juliana Aguiar da Tessari
 Secretária Municipal de Administração



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
2014/0001573/2013-28

PORTARIA N.º 184/2008
DATA: 18/03/2008

A. Sumário: Município de Administração Pública, Estado do Paraná, por meio da Sumária, Juliana Aguiar de Tassanelli, em uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

“Art. 1.º – Conceder à Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, adição de tempo de serviço (tempo extra), em correspondência com o art. 54 da Lei Municipal n.º 1481/2008, de 10/06/2008 a partir de 20.12 da Lei Municipal n.º 1481/2008, de 15/08/2008.

0039. LIDIANE DE FÁTIMA ALVES	40-40
--------------------------------------	--------------

revogadas as disposições em contrário.

Somente Município de Administração de Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2022.



Juliana Aguiar de Tassanelli
 Secretária Municipal de Administração

AVENIDA TRIFON HANNY23Z, 220 - CENTRO - TELEFONE: (41) 367-9405 - PINHÃO - PARANÁ



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
20140107.0101201000000

PORTARIA N.º 98/2022
DATA: 04/01/2022

A Secretaria Municipal de Administração Pública, Estado do Paraná, por meio da Secretária **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o **Ato/Resolução n.º 430/2022 de 13/12/2022 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Obras e Urbanismo**;

Resolve

Art. 1.º Revogar os efeitos da Portaria n.º 430/2022, de 02/10/2022, referente a transição da secretaria pública municipal Luis Leal de Oliveira.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da revogação das disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração do
Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2022.


Juliana Aparecida Tesseroli
 Secretária Municipal de Administração

AVENIDA TRIFON HANZYSZ, 220 - CENTRO - TELEFONE: (41) 3877-9400 - PINHÃO - PARANÁ

PORTARIA N.º 184/2012
 DATA: 18/12/2012

A Secretaria Municipal de Administração Pública,
 Estado do Paraná, por meio de Secretária Juliana
 Aparecida Terezioli, no uso das atribuições que lhe
 são conferidas por lei e, considerando o disposto no
 Art. 103 da Lei Municipal n.º 1.719/2012, de
 19/05/2012, que altera o conteúdo original a Lei
 Municipal n.º 1.718/2012, de 13/04/2012, que
 dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público
 Municipal, nos Termos de Caminho, e das outras
 providências.

Resolve:

Art. 1.º - Fornecer, a pedido, Orientação Funcional de
 Servidores Públicos Municipais, visando o cumprimento de cargo em provimento efetivo
 do Proletariado, por primeira vez, em caráter de substituição, no período de Junho a
 Dezembro de 2013, em regime de prestação com o Sindicato Público Municipal
 dos Trabalhadores, mediante a assinatura de termo com o Sindicato Público Municipal
 dos Trabalhadores, no prazo de 30 dias, contados a partir da data de assinatura do termo.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
 publicação, com efeitos retroativos.

Secretária Municipal de Administração Pública,
 Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2012.

Juliana Aparecida Terezioli
 Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
ESTADO DO PARANÁ
 Cnpj nº 08.908.011
 e-mail: marquinhos@marquinhos.pr.gov.br
 Rua F do Setor 1, s/n - CEP 85.900-000 - Centro - Marquinhos - PR.



**REPÚBLICA
FEDERAL DO
BRASIL**

ERRATA Nº 001
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 116/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

O Preleito Municipal de Marquinhos/PR, faz saber aos interessados que o Anexo e Edital acima descrito sobre o seguinte assunto:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLARES.

De acordo com o Edital, a sessão pública será realizada em 14 de maio de 2022, às 14h00min, no local e endereço abaixo.

Em razão das alterações realizadas no edital, a data de sessão pública, PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO (os transferidos para os dias 17/05 de 2022) de 2022, ASSATURA DOS ENVELOPES (colocadamente marcada para os dias 17/05 de 2022) de 2022.

O Edital ficará disponível em: www.marquinhos.pr.gov.br e Prefeitura Municipal, Praça de Lidoações, s/n e Rua Deus de Setembro, s/n, Centro, Marquinhos/PR, até segunda-feira seguinte, das 08h00min às 17h30min das 17h30min, sob pena de entender o interessado como desistido de participar.

Marquinhos, em 18 de dezembro de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ 06.953.000/01
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 55.364-000 - Centro - Marquinhos- PE



MARQUINHOS
PE

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022
DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 104/2022
MODALIDADE PREÇO ELETRÔNICO Nº 060/2022

O MUNICÍPIO DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, de acordo com o art. 55, da Lei Municipal nº 687/2010, de 16 de julho de 2020, torna público o Registro de Preços, referente à sua aquisição, a ser realizada, a partir de 19 de dezembro de 2022, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação dada em 06/10/2022, conforme abaixo relacionado:

FORMADOR: MUNICÍPIO, FOSCA LTDA CNPJ Nº 07.203.347/0001-80						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	SHOW PROTECTOR PARA O DIA 01/10/2022 - COM DUPLA APROXIMADA DE 08 MINUTOS, SENDO INCLUIDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SUA EXECUÇÃO, CONTENDO:					
	02 TORTAS 100 TUBOS 1,5 PEGOLEGAS					
	02 TORTAS 30 TUBOS 1,5 PEGOLEGAS					
	02 TORTAS 100 TUBOS 1,5 PEGOLEGAS					
	02 TORTAS 25 TUBOS 1,5 PEGOLEGAS					
	02 TORTAS 100 TUBOS 1,5 PEGOLEGAS					
	01 TORTA 120 TUBOS 1,00 PEGOLEGAS					
001	DE 25 TUBOS DE 2,5 PEGOLEGAS	UN	1,00	PROCOLOR	28.000,00	28.000,00
	09 VITS DE 25 TUBOS 2,5 PEGOLEGAS CORES VARIADAS:					
	SALVA DE MORTEROS DE 4"					
	02 MORTEROS 4" EFEITO TREMULANTE,					
	02 MORTEROS 4" EFEITO AZUL,					
	02 MORTEROS 4" EFEITO CROMADO,					
	02 MORTEROS 4" EFEITO VERDE,					
	02 MORTEROS 4" EFEITO VIOLETA,					
	SALVA DE MORTEROS DE 5"					
	01 MORTERO DE 5" EFEITO VERMELHO,					
	01 MORTERO DE 5" EFEITO PRATA,					
	01 MORTERO DE 5" EFEITO COCO,					
	01 MORTERO DE 5" EFEITO LARANJA,					
	PEONY					
	SALVA DE MORTEROS DE 6"					
	01 MORTERO DE 6" MULTICORES COM CRACKING					
	01 MORTERO DE 6" DOURADOS,					

Marquinhos-PE, em 19 de dezembro de 2022.

ELIO BOLZÃO JUNIOR
Prelato Municipal

		PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃO ESTADO DO PARANÁ CNPJ nº 06.522.900-11 contato@maranhao.pr.gov.br			
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 25.238-000 - Centro - Maranhão - PR.					
AVISO DE RESPOSTA DE PREÇOS REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022 DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 111/2022 MODALIDADE REGIME ELETRÔNICO Nº 963/2022					
O MUNICÍPIO DE MARANHÃO, ESTADO DO PARANÁ, de acordo com o art. 5º, § 5º, da Decisão Municipal nº 087/2020, de 16 de julho de 2020, torna pública o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 18 de dezembro de 2022, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada de 18/12/2022, conforme abaixo detalhado:					
FONECEDOR: INTERPRETE SINGLA SOUZA COTA CNPJ Nº 06.483.910/00-11; ENDEREÇO: RUA BACUR ITAMAR FAHND, N° 35, CENTRO, CP 24.060-960, MUNICIPIO DE PONTA GROSSA, ESTADO DA PARANÁ. E-MAIL: interpreter@interpreter.com.br; TELEFONE: (41) 3224-3519; REPRESENTANTE: JACSON BATTELLE, CPF: 450.746.446-00, RG: 2.565.514-5 SSP RS.					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002	PARLCO COM ESTRUTURA DE ALUMINIO ONDULADOS MENSURAIS DE 509 METROS E CM LIN	UN	1,00	10.400,00	10.400,00
MARANHÃO, 19 de Dezembro de 2022.					
ELIO BOLZON JUNIOR Prefeita Municipal					



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
ESTADO DO PARANÁ
 Rua 1 de Setembro, 101 - CEP: 81538-000 - Centro - Marquinhos - PR.
 e-mail: pm.marquinhos@paraná.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
 GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 179/2022

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e dá as outras providências".

À CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU O PRESETO MUNICÍPIO DE SEU ILDO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORÇAMENTAL MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º Fa o Poder Executivo autorizar a contratação de crédito junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões e mil anéis do milésimo (Fimilhão) de Real) para a infraestrutura e os Serviços), MODALIDADE: APOIO FINANCEIRO - APOFITE, destinados à DESPESA DE CAPITAL, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2020.

Art. 2º Fa o Poder Executivo Municipal autorizar a ceder à Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irreversível e irrevocável, a modo "pro solvendo", no recinto do Foro de Participação dos Municípios (PPM) e que se refere ao artigo 196, inciso I, nos termos da Lei nº 167, todos do Constituição Federal, e que nos termos garantias similares em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como, receita na natureza ou em créditos adicionais, nos termos do inc. I, § 5º, art. 32, da Lei Complementar 102/2000.

Art. 4º Os pagamentos no âmbito desta autorização deverão consistir as despesas necessárias à amortização e os pagamentos dos encargos anuais, relativos aos créditos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fa o Poder Executivo autorizar a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, aos 19 de dezembro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
MUNICÍPIO DE MARANHÃO
 CNPJ: 04.514.262/0001-19
 e-mail: prefeitura.pf@pf.maranhao.br
 Rua 7 de Setembro, 411 - CEP: 55.508-000 - Centro - Marquinhos - PE



**SECRETARIA DE
MARQUINHOS**

LEI Nº 880/2022

**SÚMULA: DENOMINA NOME DA
 RUA DO LOTEAMENTO BLOEMER
 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEI

Artigo 1º - Artº 1º: Fica denominada **RUA JACKSON MARCOLINO BLOEMER**, localizada no Loteamento Bloemer, tendo como extensões as Quadras nº 01, 02, 03 e 04, de acordo com memorial anexo;

Artº 2º: Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que tratam os artigos anteriores.

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2022.

ELIO BOLZON, JUNIOR
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 05.345-000
CNPJ 01.591618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3662-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 84/2022-PMPB
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, tendo em vista a disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02 e alterações, torna público que realizará às 09h30min da dia 25 de Setembro de 2023, a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 84/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/ PR, junto a Divisão de Licitação, bem como por solicitação via e-mail – prefeitura@portobarreiro@yahoo.com.br ou no site www.blz.org.br ou www.portobarreiro.pr.gov.br.

Porto Barreiro, 19 de dezembro de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

 **MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.581.818/0001-36 - Fone/Fax (042) 3681-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial N.º 85/2022-PMPB
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Licitado Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014.

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/2002, com os Decretos Federais 14540/01 de 31/05/05 e 5504 de 05/08/05, torna público que realizará as seguintes modalidades de 25 de Janeiro de 2023, na sede da Prefeitura Municipal situada a Rua das Camélias, 900, fone (42) 3681-1237, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, SRP N.º 85/2022, cujo objeto é a **AQUIZIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme disposto no Edital. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado junto à Divisão de Licitação, bem como solicitado via e-mail: prefeituraortobarreiro@yahoo.com.br.

Porto Barreiro - PR, 19 de dezembro de 2022.

RONALDO DE MATOS
Pregoeiro

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
Porto Boreiro - PR
Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000

RESOLUÇÃO Nº 0013/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Boreiro – CMDCA, no uso de suas atribuições conforme a Lei nº 190/2001, de 12 de julho de 2001, em reunião realizada em 16 de Dezembro de 2022, conforme Ata 15/2022,

RESOLVE:

Art. 1º *Aprouver os Relatórios de Gestão* do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses de Julho e Agosto de 2022, Setembro e Outubro/2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Boreiro, 16 de Dezembro de 2022.


Adenilson Antunes Lago Cassol
Presidente do CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
Porto Barreiro - PR
Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 83.340-000

RESOLUÇÃO Nº 0014/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Porto Barreiro – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas a Lei nº 1002/2001, de 12 de julho de 2001, em reunião realizada em 16 de Dezembro de 2022, conforme Ata 15/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas do AFAI – Atenção às Famílias de Adolescentes Internados da Terceira Fase, referente ao 1º Semestre de 2021.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Barreiro, 16 de Dezembro de 2022.


Adenilson Antunes Lago Cassol
Presidente do CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
Porto Barreiro - PR
Rua das Candelárias, 950 - Centro, CEP 85.348-000

RESOLUÇÃO Nº 0015/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Barreiro – CMDOA, no uso de suas atribuições conferidas a Lei nº 1502/2001, de 12 de julho de 2001, em reunião realizada em 16 de Dezembro de 2022, conforme Ata 15/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. *Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo e Atenção à Criança e ao Adolescente referente ao 2º Semestre de 2021.*

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Barreiro, 16 de Dezembro de 2022.


Adeney Antunes Lago Cassol
Presidente do CMDOA